DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 2107
de 15 de Janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor no Car-tão Alimentação no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do Cartão Alimentação mensal aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, dos Empregos do Pessoal Contra-tado, Empregos em Comissão, ativos da Administração Direta do Município, dos Conse-lheiros Tutelares, bem como, àqueles beneficiados pela Lei Municipal nº. 1.543, de 04 de março de 2009.

Artigo 2º. O valor mensal do benefício previsto nesta Lei, de caráter indenizatório, será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, mediante solicitação, pelo poder Executivo, de crédito suplementar ao Poder Legislativo.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

LEI nº. 2108,
De 15 de Janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o va-lor na tabela de vencimentos no âmbito da Administração Pública do Município e dá ou-tras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sancio-no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Itaju reajuste de 3,0 % (três pontos percentuais) sobre a tabela de vencimento vigente, a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. O reajuste será extensível aos servidores inativos e pensionistas que percebem proventos pagos pelos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Itaju e aos Conselheiros Tutelares.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 15 de Janeiro de 2019.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA	VENCIMENTO R$
A-1	982,62
B-1	1.010,71
C-1	1.081,87
D-1	1.153,07
E-1	1.238,50
F-1	1.323,86
G-1	1.412,86
H-1	1.568,52
I-1	1.715,35
J-1	1.903,93

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

K-1	2.229,95
L-1	2.270,55
M-1	2.558,82
M-2	2.855,97
N-1	3.004,26
N-2	3.347,50
O-1	4.054,94
P-1	5.498,24

Itaju/SP, 15 de Janeiro de 2019.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

LEI Nº 2109,
De 15 de janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 627.106,96 distribuídos as seguintes dotações:

020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

258 12.361.0006.2013.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 131,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220008 PAR – FNDE

260 12.364.0007.2017.0000 Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário 130.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

259 27.812.0008.2019.0000 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer 74.030,91

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100026 PELC e Vida Saudável - VS

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

240 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 37.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

305001 FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.

241 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15.826,73

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

305001 FAN - PROG FINANC. DAS ACOES DE ALIM.

242 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

307001 Apoio Financ. União aos Entes rec. FPM

243 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 23.278,62

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

307001 Apoio Financ. União aos Entes rec. FPM

244 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301006 Increm Temp Comp Custeio do PAB

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 16.055,53

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 006 Increm Temp Comp Custeio do PAB

246 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 80.079,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 003 MAC-Increm. Temp. do Limite Financeiro

247 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 273,12

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 002 TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA

248 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 002 Org. Ser. Ass. Farmacêutica no SUS

249 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 002 Org. Ser. Ass. Farmacêutica no SUS

250 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 55.033,14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

306 001 Estrut da Rede Serv Atenção Básica Saúde

251 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 50,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

306 002 Estrut Unid Atenção Especializada Saúde

252 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 25.239,31

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 002 Org. Ser. Ass. Farmacêutica no SUS

253 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 24.461,79

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 018 SORRIA SP

254 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 19.506,65

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 018 SORRIA SP

255 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.544,82

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

02 0800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

256 08.243.0011.2012.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente 2.240,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 CONDECA

02 0800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

257 08.243.0011.2012.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente 3.355,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 CONDECA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 627.106,96

Fontes de Recurso

01 00131.544,82

02 0049.563,90

05 00445.998,24

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.102 de 05/12/2018,

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 Lei Municipal nº 2.082 de 05/09/2018, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.103 de 06/12/2018, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAJU, 15 de janeiro de 2019

JOSE LUIS FURCIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – JANEIRO / 2019

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO * **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F. ****	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO *** **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15 12:30 às 16:30		7:15 às 11:15
ANDREA **** **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA *****		9:00 às 12:00 13:00 às 18:00		8:30 às 12:00 13:00 às 16:30	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00
WALESCA **NUTRICIONISTA**				13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na primeira Quarta-Feira do mês (dia 02/01) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

OBS.: * O Médico Dr. Adriano estará de férias no período entre 21/01 a 30/01;
**** A Médica Dra. Maraísa estará de férias no período entre 14/01 a 28/01;**
**** O Dentista Dr. Reinaldo estará de férias no período entre 26/12 a 09/01;**
***** A Fisioterapeuta Andrea estará de férias no período entre 07/01 a 26/01;**
****** A Psicóloga Maria Tereza estará de férias no período entre 14/01 a 23/01.**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – JANEIRO 2019

ESCALA – DEZEMBRO 2018			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR									
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs	FE				F	F						F	F						F	F						F	F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	FE				F	F						F	F						F	F						F	F				
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	FE				F	F						F	F						F	F						F	F				
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FE				F	F						F	F						F	F						F	F				
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	FE		FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR			F	F				
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs			F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:20 às 12:20hs	FE				F	F						F	F						F	F			F			F	F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS

Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

TELECENTRO

Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.

Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216
E-mail: crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00